

Respeito,  
proteção e  
dignidade  
*são direitos de toda*  
**mulher.**

Espírito Santo, Brasil  
Edição nº 2948  
18 de Agosto

IMAGEM DIVULGAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

  VITORIAONLINE

TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL

## Vitória do esporte! Alunos do núcleo de futsal do CEU São Pedro recebem novos uniformes

Publicada em 14/08/2026, às 19h35  
Por Janaina Bastos (jmbccampos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Foto Divulgação

Os alunos do núcleo de futsal do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) de São Pedro receberam novos uniformes para utilização durante as atividades esportivas desenvolvidas no espaço. Atualmente, o núcleo atende 45 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 15 anos.

A entrega foi realizada pelos representantes da Secretaria de Esportes e Lazer da capital (Semesp) Hudson Ramos, que é professor, e o gerente de Esportes da Prefeitura de Vitória, Rafael Lozer.

A novidade foi recebida com entusiasmo pelos alunos, que ficaram felizes com os novos uniformes. Para o professor da turma, Mateus Nascimento, a entrega representa um incentivo para que os alunos continuem praticando esporte e também contribui para a organização das atividades.

"É muito gratificante poder levar esses materiais para os meninos. Além de agregar ao nosso projeto e ajudar na organização das atividades, os uniformes também são uma forma de motivar os alunos

a continuarem praticando atividade física e esporte. Agradecemos à Prefeitura de Vitória, à Secretaria de Esportes e Lazer e a todos que fizeram parte dessa conquista para o nosso projeto", destacou.

O professor Hudson Ramos também ressaltou a importância da prática esportiva aliada aos estudos e às oportunidades oferecidas aos jovens. "Eu sempre falo para os meus atletas: se não der na bola, estude. O estudo é essa ponte que liga vocês às oportunidades. O esporte pode abrir muitas portas, mas o conhecimento e a formação são fundamentais para o futuro", afirmou.

Pai de um dos alunos e liderança comunitária local, Dione Pereira acompanhou a entrega e destacou a importância do esporte na formação das crianças e adolescentes. "É uma honra, como liderança comunitária e como pai, ver um material tão bonito sendo entregue aos nossos alunos. O tempo passa rápido, então é importante aproveitar as oportunidades, valorizar os amigos e, principalmente, praticar o esporte com respeito. O esporte pode ajudar a formar uma pessoa do bem", destacou.

Além de contribuir para a identificação dos alunos durante as atividades, os novos uniformes reforçam o incentivo à prática esportiva e proporcionam mais conforto para as crianças e adolescentes durante os treinos.

O núcleo de futsal do CEU São Pedro ainda possui vagas disponíveis para esta turma. As matrículas podem ser realizadas pelo portal VivaCidade ou diretamente no equipamento. As atividades são realizadas às segundas, terças e quartas-feiras, das 13h30 às 15h30.

### Serviço

Núcleo de futsal CEU São Pedro

**Faixa etária:** 07 a 15 anos.

**Dias:** Segundas, terças e quartas - 13h30 às 15h30

**Endereço:** R. José Francisco de Oliveira - Santo André, Vitória - ES, 29032-285

**Matrículas:** No portal Vivacidade ou no CEU São Pedro.



Foto Divulgação

## Vitória realiza II Seminário Agosto Lilás e aborda atualizações da Lei Maria da Penha

Publicada em 14/08/2026, às 16h10  
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória realizou nesta quinta-feira (13), no auditório da Escola Técnica do SUS de Vitória (ETSUS), o II Seminário Intersetorial Agosto Lilás que, neste ano, teve como tema principal as atualizações da Lei Maria da Penha.

O evento reuniu quase cem pessoas, entre profissionais de saúde, da assistência social, da educação, da delegacia especializada, do Poder Judiciário e da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Dentre os principais objetivos do seminário estão a atualização técnica de profissionais sobre as recentes mudanças da legislação, o fortalecimento da integração da rede intersetorial que atua na proteção das mulheres vítimas de violência e a qualificação do atendimento a essas mulheres.

O Seminário contou com a presença da secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini; da subsecretária Municipal de Políticas para Mulheres, Fernanda Vieira; da defensora pública Dra. Fernanda Prugner; da gerente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres da Secretaria Estadual de Mulheres, Grazielle Rodrigues; e da psicóloga e representante da 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar, Monique Garcia.

Na ocasião, a secretária de Saúde, Magda Lamborghini, pontuou: "Falar sobre violência contra a mulher nos toca profundamente porque nos colocamos no lugar da vítima. Essa violência nos priva do direito fundamental de viver sem medo. Avançamos historicamente, como na conquista do voto, por exemplo, mas as mulheres e seus filhos ainda sofrem marcas profundas. Estar aqui discutindo políticas públicas para construir uma sociedade mais justa e fortalecendo o acolhimento na rede de saúde para mulheres vítimas de violência é realmente um privilégio".

### Palestras

O Seminário trouxe a defensora pública Dra. Fernanda Prugner, coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM-DPE/ES) e atuante em diversos conselhos de proteção de gênero, que ministrou a palestra "Atualizações da Lei Maria da Penha e os Novos Desafios da Rede de Proteção".

A assistente social, mestre em Política Social e doutoranda em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Flaviane Cristina de Oliveira Ferreira Delanos, falou sobre a "Rede Intersetorial de Proteção às Mulheres em Situação de Violência".

A psicóloga Monique Garcia, que compõe a equipe multidisciplinar da 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar, também debateu o tema com o público. Além disso, houve um talk show com representantes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher para abordar o fluxo de encaminhamento dos casos.

### Agosto Lilás

O Agosto Lilás é uma campanha dedicada à conscientização e ao combate à violência contra a mulher. A escolha deste mês se deu em razão da sanção da Lei Maria da Penha, assinada em 7 de agosto de 2006, uma referência fundamental no enfrentamento da violência doméstica no Brasil.

### Casa Rosa

Vitória possui um Centro Especializado de Atenção à Saúde da Mulher e Famílias em Situação de Violência, a Casa Rosa. O serviço é especializado no atendimento a pessoas e famílias residentes no município que estão em situação de violência interpessoal, com ênfase nas violências doméstica e intrafamiliar, como violência sexual, física, psicológica e negligências crônicas.

A Casa Rosa conta com equipe multidisciplinar para atendimento individual e familiar, escuta qualificada com avaliação de risco, promoção da saúde, prevenção de violências e assistência através do compartilhamento do cuidado com as equipes de saúde e de outras secretarias.

O local recebe pessoas encaminhadas pelos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da assistência social, cidadania e direitos humanos, escolas, delegacias e outros equipamentos, além de acolher demanda espontânea. O espaço também realiza a inserção do anticoncepcional Implanon e testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Atualmente, a Casa Rosa realiza, em média, 486 atendimentos por mês.



Foto Divulgação



Foto Divulgação



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# Formação em educação ambiental leva servidores da Assistência Social a parques de Vitória

Publicada em 14/08/2026, às 14h55 | Atualizada em 14/08/2026, às 16h23  
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Educação ambiental em movimento com rodada de formação pelos territórios de Vitória

N a sexta-feira (14), unidades de conservação de Vitória receberam mais uma etapa do projeto FormAÇÃO, iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam), por meio da Gerência de Educação Ambiental, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas). A atividade reúne cerca de 107 servidores da assistência social em vivências práticas sobre temas socioambientais do cotidiano da cidade.

Os participantes são divididos em quatro grupos e passam por diferentes espaços ambientais educadores da capital. A proposta é aproximar coordenadores, educadores sociais e facilitadores dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das possibilidades de uso dos parques, unidades de conservação e Centros de Educação Ambiental (CEAs) como ferramentas de aprendizagem, cidadania ambiental e fortalecimento comunitário.

A formação é voltada a servidores que atuam diretamente no atendimento às comunidades de Vitória, em diferentes territórios da cidade. Ao vivenciarem os espaços naturais, os profissionais poderão conhecer melhor os ecossistemas locais e pensar em formas de levar esses temas para crianças, adolescentes, famílias e demais públicos acompanhados pelos SCFVs.

## Educação ambiental nos territórios

Este é o quinto encontro formativo do projeto, com abordagem voltada aos "Temas socioambientais do cotidiano de Vitória". A proposta é promover aprendizagens significativas em espaços educadores da cidade, conectando meio ambiente, cidadania, convivência comunitária e práticas sociais nos territórios.

A parceria entre a Semmam e a Semas busca integrar o olhar socioambiental às ações já desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A ideia é que os servidores conheçam os CEAs, compreendam o potencial pedagógico desses espaços e possam construir atividades articuladas às realidades locais das comunidades atendidas.

Mais do que uma formação teórica, o FormAÇÃO aposta na experiência prática. Os participantes são convidados a observar, sentir, percorrer e interpretar os ambientes naturais, compreendendo como temas ambientais atravessam a vida cotidiana da população, especialmente nos territórios em que atuam.

## Quatro espaços, quatro experiências

No Parque Natural Municipal Vale do Mulembá, o tema central é a ancestralidade, conectando os saberes tradicionais do ofício das paneleiras à Mata Atlântica e ao território de onde vem o barro utilizado na produção das tradicionais panelas de barro capixabas.

No Refúgio de Vida Silvestre da Mata Paludosa, antigo Parque da Fazendinha, as vivências estimulam os sentidos, o respeito à alteridade e o aprendizado sobre a mata paludosa, ecossistema associado à Mata Atlântica presente em Vitória.

No Parque Natural Municipal Gruta da Onça, no Centro da cidade, os participantes têm contato com um espaço onde história, memória urbana e preservação ambiental se encontram, reforçando a importância das áreas verdes também nos territórios centrais.

Já no Parque Natural Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes, conhecido como Parque Baía Noroeste, a presença do manguezal é o ponto de partida para reflexões sobre cuidado cotidiano, conservação ambiental e relação entre comunidade, território e natureza.

## Formação segue até novembro

A rodada da sexta-feira faz parte de um percurso formativo composto por sete encontros, que seguem até novembro, totalizando 32 horas de formação. Ao longo do processo, os servidores conhecerão diferentes ecossistemas de Vitória e serão estimulados a relacioná-los aos desafios sociais vividos nos territórios.

A programação inclui unidades de conservação como o Parque da Fonte Grande, o Parque Natural Municipal Gruta da Onça, o Parque Natural Municipal Vale do Mulembá, o Refúgio de Vida Silvestre Mata Paludosa e o Parque Natural Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes. Também integram o percurso parques urbanos, como o Parque Padre Alfonso Pastore e o Parque Horto de Maruípe.

Entre os temas debatidos em campo estão manguezal, restinga, Mata Atlântica, mata paludosa, fauna silvestre, cidadania, sustentabilidade, guarda responsável de animais, mudanças climáticas, água, saúde e desigualdades sociais.

## Aprendizagem que fortalece vínculos

A formação reforça a importância da territorialização da educação ambiental, aproximando os equipamentos públicos da realidade das comunidades atendidas pela assistência social. Ao conhecerem melhor os espaços naturais da cidade, os servidores podem ampliar o repertório de atividades desenvolvidas nos SCFVs e fortalecer práticas que conectem cuidado ambiental, convivência e cidadania.

A proposta também valoriza o protagonismo comunitário. Quando os temas ambientais são trabalhados a partir da realidade dos territórios, eles deixam de ser assuntos distantes e passam a dialogar diretamente com questões do cotidiano, como saúde, qualidade de vida, ocupação urbana, preservação dos espaços públicos e pertencimento.

O encerramento do processo formativo está previsto para novembro, com entrega de certificações aos participantes. A iniciativa reconhece o compromisso dos profissionais envolvidos e contribui para a construção de uma Vitória mais sustentável, integrada e socialmente participativa.

## InterAgeVix

Para mais informações sobre a Educação Ambiental em Vitória, acesse o Portal Interativo de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o InterAgeVix: [www.interagevix.com.br](http://www.interagevix.com.br).

## PODER EXECUTIVO

## Editais

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL AO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DE VITÓRIA – COMSEA - VITÓRIA PARA  
O BIÊNIO 2026-2028  
EDITAL Nº 001/2026**

A Comissão Eleitoral Organizadora, instituída pela Portaria Nº 007, de 19 de fevereiro de 2026, com errata publicada na página 9 do DOM em 10/03/2026, conforme deliberação da Assembleia Pública, realizada no Auditório, no térreo do Bloco C, da Secretaria Municipal de Assistência, na tarde de 06 de fevereiro de 2026, por impulso da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória – CAISAN-Vitória, componente do SISAN-Vitória, conforme inciso IV do art. 9 da Lei Nº 8.401/2012, composta pelo Decreto Nº 25.497/2025, e da Secretaria de Assistência Social por meio da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional e Secretária Executiva da CAISAN-Vitória, de cuja realização se fez comunicação, reiteradamente publicada no Diário Oficial do Município, nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, para tratar de assunto do interesse de entidades atuantes em Vitória voltadas para a segurança alimentar e nutricional, cujos membros assinam este EDITAL, **FAZ SABER, por intermédio deste, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que está aberto o processo eleitoral para a recomposição do COMSEA para o biênio 2026-2028**, ante a vacância de todos os mandatos dos representantes dos segmentos da sociedade civil, constantes dos incisos I a VIII do *caput* e parágrafo único do art. 6º da Lei Nº 6.364/2005, das alíneas "a" a "h" do inciso I e §§ 2º e 3º do art. 4º do Regimento Interno do COMSEA-Vitória e, suplementarmente, com suporte nas disposições da Lei complementar estadual 1.109/2024 e da Lei federal nº 11.346/2006, **sob fiscalização do Ministério Público Estadual, cuja 11ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória será notificada da publicação deste Edital e respectivo cronograma**, e considerando as deliberações consoantes Atas, arquivadas no Portal de Documentação Oficial, da Prefeitura Municipal de Vitória na pasta virtual do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Ano 2026, Processo Eleitoral 2026-2028, e superveniente apreciação jurídico-técnica, consoante Parecer nº 804/2026, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município no processo 4786054/2026, na forma dos termos, procedimentos, cronograma e anexos seguintes, estes ajustados às condições operacionais do Sistema do Protocolo Eletrônico da PMV, consoante Ata da Reunião 12, realizada em 31/07/2026:

**Capítulo I****Do Processo Eleitoral**

**Art. 1º.** O processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Vitória, Gestão 2026/2028, processar-se-á de acordo com o disposto no preâmbulo e demais disposições deste Edital, e complementarmente, em regimento interno da Assembleia Eleitoral, por ela aprovado mediante proposta da Comissão Eleitoral Organizadora. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Organizadora poderá valer-se da ajuda dos integrantes da Comissão Provisória de que trata a Portaria SEMAS Nº 005/2026, publicada no Diário Oficial do Município de 06/02/2026, exclusivamente, na fase de execução das atividades deliberadas pela Comissão Organizadora.

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral Organizadora mobilizará ampla publicidade com esclarecimentos aos segmentos descritos no art. 3º, acerca do processo eleitoral, das funções do Conselho, responsabilidades dos seus membros e das diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, consoante disposições da Lei municipal Nº 8.401/2012 e, no que couber, da Lei complementar estadual 1.109/2024 e da Lei federal nº 11.346/2006.

Parágrafo único. Todas as declarações, que devam ser feitas relativamente ao atendimento dos princípios e critérios de verificação da regularidade da constituição jurídica, onde cabível, e representação legal das entidades conforme segmentos sociais, hábeis a compor o COMSEA-Vitória, serão recebidas com a advertência da responsabilidade cível e criminal do declarante.

**CAPÍTULO II****Dos Segmentos e Número de Vagas no COMSEA-Vitória**

**Art. 3º.** Poderão se inscrever as entidades, instituições, movimentos sociais organizados, organizações da sociedade civil, ligados direta ou indiretamente à Segurança Alimentar e Nutricional, para preenchimento das quatorze (14) vagas destinadas aos oito (8) segmentos, de que trata o art. 6º da Lei Municipal Nº 6.364/2005:

I. Movimentos sociais organizados - **3 vagas**;

II. ONG's - **2 vagas**;

III. Conselhos Profissionais - **2 vagas**;

IV. Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas, **2 vagas**;

V. Entidades de portadores de patologias e de necessidades especiais - **1 vaga**;

VI. Instituições de ensino e pesquisa - **1 vaga**;

VII. Comércio e indústria - **2 vagas**; e

VIII. Cooperativas e organizações de pequenos produtores - **1 vaga**.

**CAPÍTULO III****DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**Art. 4º.** São requisitos para as entidades, movimentos sociais organizados, organizações da sociedade civil, declinados no art. 3º, se habilitarem para a referida eleição:

I. ter atuação relevante no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável, considerando o estabelecido no artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

II. ter âmbito de atuação no Município de Vitória ou ser organização de abrangência estadual, regional ou nacional com atuação no Município;

III. realizem no Município de Vitória, de forma planejada, contínua e permanente, serviços, programas, projetos, atividades de assessoramento, defesa, produção, comercialização, ensino e formação profissional, desenvolvimento de pesquisas, e outras, visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional para indivíduos, grupos específicos e população em situação de vulnerabilidade social e risco nutricional (arts. 3º e 6º da Lei Municipal Nº 8.401/2012) há, pelo menos, 02 (dois) anos;

IV. ter participação e controle social como princípios fundamentais.

**Seção I****DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**Art. 5º.** No ato de inscrição, as entidades, instituições, movimentos sociais organizados, organizações dos segmentos da sociedade civil, referidos no art. 3º, deverão enviar as seguintes documentações:

I. requerimento manifestando o interesse em se candidatar, indicando o segmento pelo qual concorre, conforme anexo II.

II. carta de princípios, regimento interno, plano de ação, estatuto ou documento similar, nos quais conste a sua natureza e objetivos com relação à promoção da segurança alimentar e nutricional;

III. Documento recente do comprovante da inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (**não obrigatório para movimentos sociais organizados**);

IV. declaração de funcionamento, assinada pelo representante legal de **entidades e organizações da sociedade civil**, atestando a existência e funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos (anexo III);

V. declaração de reconhecimento de existência e atuação, há pelo menos 02 (dois) anos, assinada pelo dirigente, **para movimentos sociais organizados** (anexo IV);

VI. documentos comprobatórios da atuação da representação de organização de abrangência estadual ou nacional com atuação no Município de Vitória - pequeno histórico das principais ações desenvolvidas na área de SAN - folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros internos, registro em mídia nacional, estadual ou local;

VII. qualquer outro documento idôneo que comprove a natureza das atividades da entidade relacionadas à SAN;

VIII. cópia da ata de eleição e termo de posse da atual diretoria;

IX. formulário de designação das pessoas físicas que representarão a entidade, instituição, movimentos sociais organizados, e organizações da sociedade civil, como candidatas a conselheiro titular e conselheiro suplente no COMSEA-Vitória, devidamente assinado pelo representante legal e pelas pessoas indicadas (anexo V);

X. Cópia da Identidade, contendo a indicação do CPF do representante legal;

XI. cópia de documento oficial com foto das pessoas indicadas como candidatas a conselheiro titular e conselheiro suplente no COMSEA-Vitória;

XII. Declaração, conforme Anexo VII, sob pena de responsabilidade cível e criminal do representante legal, de que na composição do quadro dirigente da entidade e nas suas indicações como candidatas da entidade para conselheiro titular e respectivo suplente junto ao COMSEA-Vitória:

a) não há pessoa que integre a administração pública de qualquer ente público, sendo indiferente a natureza do regime jurídico do vínculo com a administração pública;

b) não há pessoa que tenha interesse em se inscrever como candidato em qualquer das eleições majoritárias ou proporcionais do Calendário Eleitoral de 2026, regido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

c) não há pessoa cujos antecedentes criminais não as qualificam para o exercício de múnus ou função pública.

**§1º.** O representante legal da entidade que teve sua inscrição homologada, sem a prévia indicação de procurador na fase de inscrição, poderá designar Procurador, devidamente qualificado, garantindo-se prazo para apresentação da procuração (Anexo VI) até a data da Assembleia Geral de Eleição, na fase destinada ao credenciamento, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador, com foto e CPF.

**§2º.** Estão impedidas de serem indicadas como candidatos da entidade para conselheiro titular e respectivo suplente junto ao COMSEA-Vitória:

I. As pessoas que exerceram a função de Conselheiro por dois mandatos (Regimento Interno COMSEA, art. 4º, § 3º);

II. As pessoas integrantes da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral COMSEA-Vitória, 2026-2028.

**§3º.** A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.

**§4º.** Os documentos e declarações a serem anexados ao requerimento de inscrição, devem ser salvos em formato "pdf", em papel formato A4, orientação "retrato", com margem inferior de 25 mm, reservada à autenticação.

### Seção II

#### DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

**Art. 6º.** O **Requerimento de inscrição**, em documento eletrônico com timbre da entidade, assinado eletronicamente pelo representante legal, por qualquer meio que permita a validação *on line* da assinatura, deve ser dirigido à Comissão Eleitoral, por meio do Protocolo Virtual da Prefeitura de Vitória (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br>), até 23h59min do último dia do prazo de inscrição.

**§1º.** Os documentos deverão observar a forma prevista no § 4º do art. 5º e, no que couber, conforme cronograma (anexo I) e demais anexos.

**§2º.** Os formulários serão disponibilizados junto com o edital de eleição, no Portal de Documentação Oficial, da Prefeitura Municipal de Vitória na pasta virtual do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Ano 2026, Processo Eleitoral 2026-2028.

**§3º.** Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição, nem por outros meios que não o descrito neste Edital, ressalvada a hipótese do § 3º do art. 5º.

**§4º.** É oferecido suporte aos interessados no Protocolo Virtual da Prefeitura de Vitória (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br>) para o uso dele na inscrição e recursos.

**§5º.** Analisados os processos de inscrição, o Secretário executivo do COMSEA-Vitória:

I - Se constatar a regularidade dos seus requerimentos, documentos de comprovação e declarações, na conformidade com o Edital, expedirá o **Documento de Habilitação** da entidade para todos os atos de participação da Assembleia Geral de Eleição;

II - Comunicará ao interessado, por e-mail, a **não habilitação** do requerente, indicando, objetivamente, a ele e à Comissão Eleitoral Organizadora o fundamento na hipótese de não atendimento às disposições do Edital.

### Seção III

#### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Art. 7º.** Eventuais recursos devem ser formalizados no prazo estipulado no cronograma, Anexo I, até 23h59min do último dia, e encaminhados para a Comissão Eleitoral Organizadora, em requerimento escrito, devidamente justificado, para o e-mail [comsea.vixeleitoral@gmail.com](mailto:comsea.vixeleitoral@gmail.com).

Parágrafo único. Recebido o e-mail com o recurso, apresentado dentro do prazo, deverá a Comissão anexá-lo ao respectivo processo no qual o recorrente fez o pedido de inscrição, a mensagem de recurso e seus anexos.

### CAPÍTULO IV

#### DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

**Art. 8º.** A Assembleia de Eleição será convocada pelo Coordenador e instalada pela Comissão Eleitoral Organizadora.

**§1º.** A Assembleia de Eleição será precedida da fase de credenciamento das entidades habilitadas, seus representantes legais e candidatos a conselheiro titular e suplente, com duração de sessenta (60) minutos, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - **Documento de Habilitação** da Entidade, expedido na forma do inciso I do § 5º, do art. 6º, a ser apresentado pelo Representante legal ou pelo procurador, indicado na forma do §1º do art. 5º;

II - documento de identificação com foto:

a) do representante legal da entidade habilitada, ou do procurador (Anexo VI) que o representará na assembleia;

b) da pessoa, indicada pela entidade, para a representar no COMSEA-Vitória como conselheiro titular;

c) da pessoa, indicada pela entidade, para a representar no COMSEA-Vitória como conselheiro suplente.

**§2º.** Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral de Organização terá as seguintes atribuições:

I. fazer a leitura do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado previamente pela Comissão Eleitoral;

II. apresentar os segmentos de representação da sociedade civil, habilitados pela Comissão, juntamente com as pessoas físicas indicadas pela representação a serem eleitas, como conselheiro titular e conselheiro suplente;

III. eleger a Mesa Coordenadora, responsável pela recepção e apuração dos votos, composta por três membros, não representantes de candidatos ao pleito;

IV. proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V. coordenar o processo de apuração de votos;

VI. auxiliar a secretaria executiva na elaboração da ata da Assembleia de Eleição, fazer a leitura e aprovação da ata; e

VII. decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

**§3º.** Havendo carência de pessoal para os trabalhos da Comissão de Organização Eleitoral na mobilização e na Assembleia Geral de Eleição, a Comissão poderá solicitar auxílio para a mobilização e condução dos trabalhos na Mesa Coordenadora da Assembleia:

I - ao Conselho Municipal de Assistência Social, mediante indicação de conselheiros ou pessoas representantes de entidades e organizações da sociedade civil no COMASV, por comunicação com nomes, qualificações e entidades ou organizações da sociedade civil que representam;

II - À Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória, mediante comunicação com nomes, qualificações de servidores;

III - Ao Pleno Executivo da CAISAN Municipal de Vitória, mediante comunicação com nomes, qualificações de servidores.

**Art. 9º.** Estarão habilitados a votar os representantes legais das entidades, instituições, movimentos sociais organizados, organizações da sociedade civil, ou seus procuradores. Estão habilitadas a receber voto as entidades, instituições, movimentos sociais organizados, organizações da sociedade civil, portadoras do Documento de Habilitação com seus candidatos à representação titular e suplente no COMSEA-Vitória, referido no art. 6º, § 5º, inciso I. A eleição dar-se-á por segmento, até o preenchimento das respectivas vagas, conforme incisos I a VIII do art. 3º.

**§1º.** Os candidatos do processo eleitoral que obtiverem o maior número de votos na assembleia de eleição, ocuparão as vagas de conselheiros titular e suplente, por ordem de classificação de acordo com o número de vagas definido por segmento.

**§2º.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios:

I. maior tempo de atuação das entidades, movimentos sociais organizados e organizações da sociedade civil e;

II. entidades, movimentos sociais organizados e organizações da sociedade civil que concorrem pela primeira vez ao COMSEA-VITÓRIA.

**§3º.** Todas as pessoas presentes à assembleia terão direito a voz, inclusive as convidadas, que assinarão lista de presença própria.

**Art. 10.** Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, seus respectivos conselheiros titulares e suplentes.

#### CAPÍTULO V

#### DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

**Art. 11.** A nomeação das pessoas eleitas como titulares e suplentes do COMSEA-Vitória, será realizada por meio de Decreto.

**Art. 12.** A posse das pessoas eleitas como titulares e suplentes do COMSEA-Vitória, para o biênio 2026-2028, dar-se-á em sessão plenária do COMSEA-VITÓRIA, subsequente ao decreto de nomeação dos conselheiros.

**Art. 13.** Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Eleitoral Organizadora através do e-mail comsea.vixeleitoral@gmail.com.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Organizadora.

**Art. 15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de agosto de 2026

Ernani Silva Alves

Membro

Maria José de Souza Rodrigues

Membro

Carlos Augusto Saleme de Carvalho

Coordenador

Estanislau Kostka Stein

Designado Secretário Executivo

COMSEA-Vitória

#### ANEXO I

| CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA AUMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA VITÓRIA BIÊNIO 2026/2028 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data / Período                                                                                                               | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30 dias após publicação do Edital                                                                                            | <p>Apresentação de pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral Organizadora pelas entidades, instituições, movimentos sociais organizados, organizações da sociedade civil para as vagas no COMSEA-Vitória.</p> <p>Recebimento da documentação, nos termos dos <b>arts. 4º 5º e 6º do Edital</b>, de forma eletrônica, pelo Protocolo Virtual da Prefeitura de Vitória. (<a href="https://protocolo.vitoria.es.gov.br">https://protocolo.vitoria.es.gov.br</a>)</p> <p><b>Suporte aos interessados para uso do Protocolo Virtual no mesmo link acima.</b></p> <p>Formulários interativos estão disponíveis em <a href="https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?query=Processo+Eleitoral+2026#section-983">https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?query=Processo+Eleitoral+2026#section-983</a></p> <p><b>Passo a Passo: Inscrição no Processo Eleitoral COMSEA-Vitória (2026).</b> Acesse-o: <a href="https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28989">https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28989</a>.</p> |
| 3 dias úteis após o prazo anterior                                                                                           | Análise da documentação e definição dos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil habilitados a concorrerem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Até 5 dias úteis após o prazo anterior                                                                                       | Publicação no Diário Oficial do Município de Vitória (DOMV) da lista dos Movimentos, Organizações e Entidades da Sociedade Civil habilitados e não habilitados para a Assembleia de Eleição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cinco (5) Dias úteis após publicação                                                                                         | Apresentação de Recursos na forma do art. 7º do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Cinco (5) Dias após o prazo                                                                                                  | Julgamento de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Até 10 dias após o prazo anterior                                                                                            | Publicação no Diário Oficial do Município de Vitória (DOMV) da lista definitiva dos Movimentos sociais organizados, Organizações e Entidades da Sociedade Civil aptos a participarem da Assembleia de Eleição das vagas para o COMSEA-Vitória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Até 10 dias após a publicação                                                                                                | Assembleia de Eleição dos Movimentos, Organizações e Entidades da Sociedade Civil: Auditório da Casa do Cidadão (SEMCID), Av. Maruípe, Nº 2544, Itararé - Vitória Horário: 14h30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Até cinco (5) dias após a assembleia                                                                                         | <p><b>Registro da Ata da Assembleia edital de eleição</b>, no Portal de Documentação Oficial, da Prefeitura Municipal de Vitória na pasta virtual do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Ano 2026, Processo Eleitoral 2026-2028.</p> <p><b>Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no COMSEA-Vitória</b> no Diário Oficial do Município.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Até cinco (5) dias após a assembleia                                                                                         | Prazo final para confirmação das pessoas eleitas como representantes dos Movimentos, Organizações e Entidades da Sociedade Civil, conselheiros titular e suplente do COMSEA-Vitória, Gestão 2026/2028, com a apresentação das fichas individuais de cadastro de conselheiros, devidamente preenchidas, assinadas e instruídas com os respectivos documentos, conforme Anexo VIII do Edital, para o e-mail: <a href="mailto:semas.comsea@vitoria.es.gov.br">semas.comsea@vitoria.es.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Até dez (10) dias após a assembleia                                                                                          | Publicação no DOMV do Decreto Municipal com a Nomeação das pessoas indicadas pelos respectivos segmentos da Sociedade Civil e pelo Poder Público para compor a Gestão do COMSEA-Vitória Biênio 2026/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Até cinco (5) dias após a publicação                                                                                         | Posse dos novos conselheiros titulares e suplentes do COMSEA Vitória, Biênio 2026/2028 e Eleição da Mesa Diretora. Local: Auditório da Casa do Cidadão (SEMCID), Av. Maruípe, Nº 2544, Itararé - Vitória Horário: 14h00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## ANEXO II

[Link: Anexo2-Form] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28982>.

**REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ENTIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente manifestar interesse e requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO COMSEA-VITÓRIA**, em favor do movimento social organizado, da entidade ou da organização social, integrante do segmento abaixo indicado, **PARA O BIÊNIO 2026-2028**, fazendo-o na condição de dirigente ou representante legal, adiante qualificado, legitimado a agir com mandato atual e vigente, com duração fixada no documento constitutivo que faço anexar, cujo órgão de direção é composto pelos membros, qualificados no Anexo III:

**a) Identificação da Requerente:**

|                            |     |                                                          |             |
|----------------------------|-----|----------------------------------------------------------|-------------|
| Nome / Razão social:       |     | CNPJ (Não obrigatório para Movimento social organizado): |             |
| Endereço de funcionamento: |     | Nº                                                       | Complemento |
| Bairro:                    | CEP | Cidade / UF (1)                                          |             |

**(1) Entidade, estadual, regional ou nacional deverá anexar a comprovação da atuação em Vitória, no interesse da Segurança Alimentar e Nutricional [ Edital, art. 4º, II ] no Anexo III.**

|                                                                    |                |         |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| Telefone:                                                          | Cel./WhatsApp: | E-mail: |
| Referência para contatos: (nome, qualificação, telefone e e-mail): |                |         |

**b) Segmento social no qual a Requerente se enquadra:**

|                                                                                            |                                                            |                                                  |                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Movimentos sociais organizados                                    | <input type="checkbox"/> ONG's                             | <input type="checkbox"/> Conselhos Profissionais | <input type="checkbox"/> Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas |
| <input type="checkbox"/> Entidades de portadores de patologias e de necessidades especiais | <input type="checkbox"/> Instituições de ensino e pesquisa | <input type="checkbox"/> Comércio e indústria;   |                                                                      |
| <input type="checkbox"/> Cooperativas e organizações de pequenos produtores                |                                                            |                                                  |                                                                      |

**c) Representante da Requerente na Assembleia:**

A Requerente far-se-á representar nas votações da Assembleia por:

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> Dirigente ou Representante legal |                |
| <input type="checkbox"/> Procurador, conforme Anexo VI    |                |
| Nome do Dirigente ou Representante legal :                |                |
| Nº Ident.                                                 | Órgão/UF:      |
| Título de Eleitor:                                        | CPF:           |
| Endereço Residencial:                                     |                |
| Nº                                                        | Compl.         |
| Bairro                                                    | CEP:           |
| Cidade/UF:                                                |                |
| Telefone:                                                 | Cel./WhatsApp: |
| E-mail:                                                   |                |

**d) Indicado postulante para Titular no COMSEA-Vitória:**

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Nome completo:        |           |
| Nº Ident.             | Órgão/UF: |
| Título de Eleitor:    | CPF:      |
| Endereço Residencial: |           |
| Nº                    | Compl.    |
| Bairro:               | CEP:      |
| Cidade/UF:            | Telefone: |
| Cel./WhatsApp:        | E-mail:   |

**e) Indicado postulante para Suplente no COMSEA-Vitória:**

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Nome completo:        |           |
| Nº Ident.             | Órgão/UF: |
| Título de Eleitor:    | CPF:      |
| Endereço Residencial: |           |
| Nº                    | Compl.    |
| Bairro:               | CEP:      |
| Cidade/UF:            | Telefone: |
| Cel./WhatsApp:        | E-mail:   |

Este Requerimento vai instruído com o respectivo **Rol e Juntada dos Documentos de Comprovação do Anexo II**, mencionados ao art. 5º do Edital: 1) carta de princípios, regimento interno, plano de ação, estatuto ou documento similar, no qual conste a sua natureza e objetivos com relação à promoção da segurança alimentar e nutricional; 2) comprovante recente da inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (não obrigatório para movimentos sociais organizados). Demais documentos serão juntados nos respectivos **Rol e Juntada dos Documentos de Comprovação dos demais Documentos obrigatórios**.

Vitória,

*Assinar*

Nome e CPF do Dirigente ou Representante Legal

## ROL E JUNTADA DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO ANEXO II

## Documentos de comprovação para Movimentos Sociais Organizados de inscrição não obrigatória no CNPJ:

Confirme o Segmento social do requerente, informado no Anexo II:

Movimentos sociais organizados

Nome ou Razão social do Movimento:

CNPJ (facultativo p/ movimentos sociais):

## DOCUMENTO 1:

Comprovante da fundação do Movimento social organizado

Assinale à direita o documento pelo qual o requerente comprova a natureza e objetivos, diretos ou indiretos, relativos à atuação no interesse da segurança alimentar e nutricional

☐

Carta de princípios

☐

Regimento interno

☐

Plano de ação

☐

Estatuto ou documento similar

CNPJ (facultativo p/ movimentos sociais):

## Documento 2:

Documento que junta, caso o movimento social organizado tenha inscrição no CNPJ

☐

Comprovante recente da inscrição e situação cadastral no CNPJ

Documentos legíveis, originariamente eletrônicos ou digitalização de documento físico, em formato pdf, na resolução 300 pp, deverão ser apensados num só arquivo, o qual será anexado com o presente Rol e Juntada referente ao Anexo II.

## Documentos de comprovação para entidade ou organização dos demais segmentos sociais:

Razão social do Requerente:

CNPJ

Confirme o segmento social da requerente, informado no Anexo II:

☐

ONG's

☐

Conselhos Profissionais

☐

Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas

☐

Entidades de portadores de patologias e de necessidades especiais;

☐

Instituições de ensino e pesquisa

☐

Comércio e indústria

☐

Cooperativas e organizações de pequenos produtores

## DOCUMENTO 1:

Comprovante da fundação da entidade ou organização

Assinale o documento pelo qual o requerente comprova a natureza e objetivos, diretos ou indiretos, relativos à segurança alimentar e nutricional; e forma de gestão da entidade

☐

Estatuto ou documento similar

☐

Estatuto ou documento similar de órgão mantenedor de ação social ligada a Igrejas

☐

Contrato social

## DOCUMENTO 2: Obrigatória inscrição no CNPJ

Documento que junta relativo à inscrição no CNPJ

☐

Comprovante recente da inscrição e situação cadastral no CNPJ

Documentos legíveis, originariamente eletrônicos ou digitalização de documento físico, em formato pdf, na resolução 300 pp, deverão ser apensados num só arquivo, o qual será anexado com o presente Rol e Juntada referente ao Anexo II.

O presente **Rol e Juntada dos Documentos de Comprovação do Anexo II**, em cumprimento ao disposto no art. 5º do Edital, compreende a apresentação dos seguintes documentos: **1)** carta de princípios, regimento interno, plano de ação, estatuto ou documento similar, no qual conste a sua natureza, objetivos e atuação no interesse da segurança alimentar e nutricional no Município de Vitória; **2)** comprovante recente da inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (não obrigatório para movimentos sociais organizados). Demais documentos serão juntados nos respectivos **Rol e Juntada dos Documentos de Comprovação dos demais Anexos**.

Vitória,

Nome e CPF do Dirigente ou Representante Legal

[Link: Anexo2-RolDocumentosComprovação] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28983>.

## ANEXO III

[Link Anexo3-Form] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28984>.

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**DECLARO**, para os devidos fins, que a entidade ou organização social, inscrita no CNPJ, abaixo identificada, tem sede no endereço, adiante informado, na cidade de Vitória, Estado (ES), juridicamente constituída, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades e objetivos estatutários, atuando, direta ou indiretamente, no interesse da política de segurança alimentar e nutricional, no Município de Vitória, há pelo menos dois (2) anos, composta por sua diretoria atual, com mandato vigente, com duração estabelecida no estatuto ou documento de fundação, cujos membros, abaixo qualificados, foram eleitos e empossados conforme Ata e Termo de Posse adiante informados e juntados no **Rol e Juntada de Documentos de Comprovação do Anexo III**:

## a) Entidade, ou organização da sociedade civil:

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Nome / Razão social: | CNPJ: |
|----------------------|-------|

## b) Diretoria:

|                 |                                          |                  |                |
|-----------------|------------------------------------------|------------------|----------------|
| Mandato (anos): | Norma do Estatuto da duração do mandato: | Data da eleição: | Data da posse: |
|-----------------|------------------------------------------|------------------|----------------|

## b.1) No cargo de Representante legal:

|                |                        |         |
|----------------|------------------------|---------|
| Nome:          |                        |         |
| Estado civil:  | CPF:                   |         |
| Identidade:    | Órgão /UF:             |         |
| Profissão:     | Nome do cargo ocupado: |         |
| End. Resid:    |                        |         |
| Nº:            | Compl.                 | Bairro: |
| CEP:           | Cidade/UF:             |         |
| Cel./WhatsApp: | E-mail:                |         |

## b.2) No cargo ou função do substituto imediato do dirigente:

|                |                        |         |
|----------------|------------------------|---------|
| Nome:          |                        |         |
| Estado civil:  | CPF:                   |         |
| Identidade:    | Órgão /UF:             |         |
| Profissão:     | Nome do cargo ocupado: |         |
| End. Resid:    |                        |         |
| Nº:            | Compl.                 | Bairro: |
| CEP:           | Cidade/UF:             |         |
| Cel./WhatsApp: | E-mail:                |         |

## b.3) No cargo ou função de Seretário(a) ou equivalente:

|                |                        |         |
|----------------|------------------------|---------|
| Nome:          |                        |         |
| Estado civil:  | CPF:                   |         |
| Identidade:    | Órgão /UF:             |         |
| Profissão:     | Nome do cargo ocupado: |         |
| End. Resid:    |                        |         |
| Nº:            | Compl.                 | Bairro: |
| CEP:           | Cidade/UF:             |         |
| Cel./WhatsApp: | E-mail:                |         |

**OBS.:** No caso de entidade ou organização social com sede em outro município do Espírito Santo ou de outro Estado, com atuação regional ou nacional no interesse da Segurança Alimentar e Nutricional [ Edital, art. 4º, II ], há, pelo menos dois (2) anos, além dos documentos gerais, descritos na Declaração abaixo, a entidade deverá comprovar sua atuação no Município de Vitória, por meio de instrumentos idôneos de parcerias.

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização da sociedade civil declarante, acima identificada, desenvolve suas atividades institucionais no interesse da Segurança Alimentar e Nutricional, há no mínimo dois anos, no Município de Vitória, sendo esta declaração instruída com o **Rol e Juntada dos Documentos de Comprovação do Anexo III**: 1) Endereço de funcionamento; 2) Nº do registro do estatuto social; 3) Ata da eleição e Termo de Posse dos atuais diretores, devidamente averbados à margem do registro da Entidade; 4) Endereço de residência do dirigente; 5) documento de identidade do Dirigente com foto e CPF.

Vitória, (DD/MM/AAAA)

Assinatura

Nome, CPF do Dirigente ou Representante legal

## ROL E JUNTADA DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO ANEXO III

## A.1 - Documentos de comprovação para Movimentos Sociais Organizados (CNPJ não obrigatório):

|                                                              |                          |                                 |                                                                           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Movimento Social Organizado                          |                          | CNPJ (Se couber)                |                                                                           |
| Comprovação do endereço de funcionamento:                    | <input type="checkbox"/> | Contrato de Comodato ou Aluguel | <input type="checkbox"/> Conta de Energia ou Internet                     |
| Norma do Documento de fundação fixando a duração do mandato: |                          |                                 |                                                                           |
| Duração do mandato conforme Documento de fundação            | <input type="checkbox"/> | Anos                            | Data da eleição: <input type="text"/> Data da posse: <input type="text"/> |
| Comprovação do mandato atual dos dirigentes:                 | <input type="checkbox"/> | Ata da Eleição                  | <input type="checkbox"/> Termo de Posse dos Dirigentes                    |

## A.2 - Documentos Relativos ao Dirigente do Movimento Social Organizado:

|                                                |                          |                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Residência do Presidente ou equivalente:       | <input type="checkbox"/> | Conta de Energia ou Internet                                                                                            |
| Documento de Id. do Presidente ou equivalente: | <input type="checkbox"/> | CNH <input type="checkbox"/> RG de Identidade <input type="checkbox"/> Identidade Profissional <input type="checkbox"/> |

Documentos legíveis, originariamente eletrônicos ou digitalizados, em formato pdf, na resolução 300 pp, deverão ser **apensados num só arquivo**, o qual será anexado ao presente **Rol e Juntada referente do Anexo III**.

## B.1 - Documentos de comprovação para entidade ou organização dos demais segmentos sociais:

|               |      |
|---------------|------|
| Razão social: | CNPJ |
|---------------|------|

## Confirme o Segmento social da requerente, informado no Anexo II:

|                                                            |                                                  |                                                                             |                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ONG's                             | <input type="checkbox"/> Conselhos Profissionais | <input type="checkbox"/> Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas        | <input type="checkbox"/> Entidades de portadores de patologias e de necessidades especiais; |
| <input type="checkbox"/> Instituições de ensino e pesquisa | <input type="checkbox"/> Comércio e indústria    | <input type="checkbox"/> Cooperativas e organizações de pequenos produtores |                                                                                             |

|                                               |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro da Pessoa Jurídica:                  | Nº Registro do Ato Constitutivo (PJ): | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                         |
| Duração do mandato conforme ato constitutivo: | <input type="checkbox"/>              | Anos <input type="text"/> Data da eleição: <input type="text"/> Data da posse: <input type="text"/>                                                                                                                                                          |
| Comprovação do mandato atual dos dirigentes:  | <input type="checkbox"/>              | Ata da Eleição <input type="checkbox"/> Termo de Posse <input type="checkbox"/> Averbação à margem do registro da PJ <input type="checkbox"/>                                                                                                                |
| Comprovação do endereço de funcionamento:     | <input type="checkbox"/>              | Contrato de Comodato ou Aluguel <input type="checkbox"/> Conta de Energia ou Internet <input type="checkbox"/>                                                                                                                                               |
|                                               |                                       | <input type="checkbox"/> Termo de Acordo de Cooperação Técnica com ente público<br><input type="checkbox"/> Termo de Parceria com OSC<br><input type="checkbox"/> Termo de Patrocínio de projeto social<br><input type="checkbox"/> Outro instrumento idôneo |

## B.2 - Documentos Relativos ao Dirigente da Entidade ou Organização:

|                                                |                          |                                                                                                                         |                                               |
|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Residência do Presidente ou equivalente:       | <input type="checkbox"/> | Conta de Energia ou Internet                                                                                            | <input type="checkbox"/> Outro (Especificar): |
| Documento de Id. do Presidente ou equivalente: | <input type="checkbox"/> | CNH <input type="checkbox"/> RG de Identidade <input type="checkbox"/> Identidade Profissional <input type="checkbox"/> |                                               |

Documentos legíveis, originariamente eletrônicos ou digitalizados, em formato pdf, na resolução 300 pp, deverão ser **apensados (reunidos) num só arquivo**, o qual será anexado ao presente **Rol e Juntada do Anexo III**.

Vitória,

Nome, CPF do Dirigente ou Representante legal

[Link Anexo3-RolDocumentosComprovação] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28985>.

**ANEXO – IV**

[Link Anexo4-Form] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28986>.

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS**

À Comissão Eleitoral,

**DECLARO**, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Edital COMSEA Nº 001/2026, para os devidos fins, que o movimento social organizado, com atuação em área de interesse da política de segurança alimentar e nutricional, abaixo identificado, por seu dirigente adiante qualificado, exerce suas atividades na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, há no mínimo dois (2) anos, cujo órgão de direção é composto pelos membros, adiante qualificados, com duração do mandato na conformidade dos documentos constitutivos, da Ata de eleição e do Termo de posse que informo e os junto **no Rol e Juntada de Documentos de Comprovação do Anexo IV**:

**a) Nome do movimento social organizado:**

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Nome / Razão social: | CNPJ (Se houver): |
|----------------------|-------------------|

**b) Diretoria:**

|                 |                                          |                  |                |
|-----------------|------------------------------------------|------------------|----------------|
| Mandato (anos): | Norma do Estatuto da duração do mandato: | Data da eleição: | Data da posse: |
|-----------------|------------------------------------------|------------------|----------------|

**b.1) No cargo ou função de Dirigente/Representante legal:**

|                |                |
|----------------|----------------|
| Nome:          |                |
| Estado civil:  | CPF:           |
| Identidade:    | Órgão /UF:     |
| Profissão:     |                |
| End. Resid:    |                |
| Nº:            | Compl. Bairro: |
| CEP:           | Cidade/UF:     |
| Cel./WhatsApp: | E-mail:        |

**c.2) No cargo ou função do substituto imediato do Dirigente:**

|                |                |
|----------------|----------------|
| Nome:          |                |
| Estado civil:  | CPF:           |
| Identidade:    | Órgão /UF:     |
| Profissão:     |                |
| End. Resid:    |                |
| Nº:            | Compl. Bairro: |
| CEP:           | Cidade/UF:     |
| Cel./WhatsApp: | E-mail:        |

**b.3) No cargo ou função de Secretário(a) ou equivalente:**

|                |                |
|----------------|----------------|
| Nome:          |                |
| Estado civil:  | CPF:           |
| Identidade:    | Órgão /UF:     |
| Profissão:     |                |
| End. Resid:    |                |
| Nº:            | Compl. Bairro: |
| CEP:           | Cidade/UF:     |
| Cel./WhatsApp: | E-mail:        |

DECLARO, em complemento, que esta declaração é instruída com o **Rol e Juntada dos Documentos de Comprovação do Anexo IV**, compreendendo: 1) Endereço de funcionamento; 2) Ata da eleição; 3) Termo de Posse dos atuais dirigentes; 4) Endereço de residência do dirigente; 5) Documento de identidade do dirigente com foto e CPF.

Vitória,

Nome e CPF do Declarante:

**ROL E JUNTADA DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO ANEXO IV****A.1 - Documentos de comprovação para Movimentos Sociais Organizados (CNPJ não obrigatório):**

Nome / Razão social:

CNPJ (Se houver):

Comprovação do endereço de funcionamento:

☐

Contrato de Comodato ou Aluguel

☐

Conta de Energia ou Internet

Duração do mandato conforme ato constitutivo:

☐

Anos

Data da eleição:

☐

Data da posse:

☐

Comprovação do mandato atual dos dirigentes:

☐

Ata da Eleição

☐

Termo de Posse dos Dirigentes

**A.2 - Documentos de comprovação Relativos aos Dirigentes do Movimento Social Organizado:**

Residência do Presidente ou equivalente:

☐

Conta de Energia ou Internet

Documento de Ident. do Presidente ou equivalente:

☐

CNH

☐

RG de Identidade

☐

Identidade Profissional

Residência do substituto do Presidente ou equivalente:

☐

Conta de Energia ou Internet

Doc. de Ident. do substituto do Presidente ou equivalente:

☐

CNH

☐

RG de Identidade

☐

Identidade Profissional

Residência do Secretário ou equivalente:

☐

Conta de Energia ou Internet

Documento de Id. do Secretário ou equivalente:

☐

CNH

☐

RG de Identidade

☐

Identidade Profissional

**Documentos legíveis, originariamente eletrônicos ou digitalizados, em formato pdf, na resolução 300 pp, deverão ser apensados (reunidos) num só arquivo, o qual será anexado ao presente Rol e Juntada do Anexo IV.**

Vitória,

Nome, CPF do Dirigente

[Link Anexo4-RolDocumentosComprovação] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28987>.

## ANEXO V

[Link Anexo5-Form] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28988>.

## FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO CONSELHO - TODOS OS SEGMENTOS

À Comissão Eleitoral,

**DECLARO**, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Edital COMSEA Nº 001/2026, por meio deste, que as pessoas, abaixo identificadas que comigo assinam, designadas para representar a Declarante no processo eleitoral para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de Vitória, Gestão 2026-2028, como postulantes às vagas de conselheiro titular e suplente, participam das atividades desta Declarante, direta ou indiretamente, no interesse da política de Segurança Alimentar e Nutricional e têm, respectivamente, os seguintes vínculos com a Declarante:

**a) A pessoa indicada, postulante a Titular no COMSEA-Vitória:**

Nome completo:

CPF:

**tem o seguinte vínculo com a Declarante :**

☐

Contrato de trabalho

☐

Membro da Direção

☐

Voluntário

**b) pessoa indicada, postulante a Suplente no COMSEA-Vitória:**

Nome completo:

CPF:

**Tem o seguinte vínculo com a Declarante :**

☐

Contrato de trabalho

☐

Membro da Direção

☐

Voluntário

**Segmento social da Declarante:**

☐

Movimentos sociais organizados

☐

ONG's

☐

Conselhos Profissionais

☐

Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas

☐

Entidades de portadores de patologias e de necessidades especiais

☐

Instituições de ensino e pesquisa

☐

Comércio e indústria

☐

Cooperativas e organizações de pequenos produtores

**Identificação da Declarante**

Nome / Razão social:

CNPJ (Se couber):

Vitória,

Nome e CPF do Representante legal / Dirigente:

Nome e CPF - Postulante a Titular no COMSEA

Nome e CPF - Postulante a Suplente no COMSEA

## ANEXO VI

[Link Anexo6-Form] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28989>.

## FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADE JURIDICAMENTE CONSTITUÍDA NA ASSEMBLEIA ELEITORAL COMSEA

À Comissão Eleitoral,

A Entidade, a organização da sociedade civil, com personalidade jurídica, regulamente constituída, abaixo identificada e com inscrição no CNPJ/MF, por seu representante legal, adiante identificado, qualificado no Anexo II, nomeia e constitui o seu bastante procurador a pessoa abaixo qualificada para, em nome desta entidade, praticar todos os atos na Assembleia de Eleição das representações dos segmentos da Sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória:

**Procurador:**

|                |            |         |
|----------------|------------|---------|
| Nome completo: |            | CPF:    |
| Estado civil:  | Profissão: |         |
| Identidade:    | Órgão /UF: |         |
| End. Resid:    |            |         |
| Nº:            | Compl.     | Bairro: |
| CEP:           | Cidade/UF: |         |
| Cel./WhatsApp: | E-mail:    |         |

**Vínculo do Procurador com a Entidade:**

☐ Contrato de trabalho ☐ Membro da Direção ☐ Voluntário ☐ Outro

**Segmento social da Outorgante:**

|                          |                                             |                          |                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | ONG 's                                      | <input type="checkbox"/> | Entidades de portadores de patologias e de necessidades especiais |
| <input type="checkbox"/> | Conselhos Profissionais                     | <input type="checkbox"/> | Instituições de ensino e pesquisa                                 |
| <input type="checkbox"/> | Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas | <input type="checkbox"/> | Comércio e indústria;                                             |
|                          |                                             | <input type="checkbox"/> | Cooperativas e organizações de pequenos produtores                |

**Identificação da Outorgante:**

Nome / Razão social:

CNPJ:

Vitória,

Nome e CPF do Representante legal / Dirigente:

Assinar

## ANEXO VII

[Link Anexo7-Form] em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=28990>.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA CONFORMIDADE NA DESIGNAÇÃO DE POSTULANTES À REPRESENTAÇÃO TITULAR E SUPLENTE NO CONSEA-VITÓRIA. TODOS OS SEGMENTOS**

À Comissão Eleitoral,

Sob pena de responsabilidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Edital COMSEA Nº 001/2026, o movimento social organizado, a entidade ou a organização da sociedade civil, adiante identificada, por seu representante legal, qualificado no Anexo II, adiante assinado, DECLARA: **I - que não tem em seu quadro dirigente e de colaboradores qualquer pessoa que integre ou tenha do vínculo jurídico com a administração pública de qualquer ente público; II - que dentre as designadas para representação titular e suplente no COMSEA-Vitória, não há pessoa: a)** que tenha interesse em se inscrever como candidato em qualquer das eleições majoritárias ou proporcionais do Calendário Eleitoral de 2026, regido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **b)** que tenha impedimento para o exercício de múnus ou função pública; e **c)** nem tenha exercido dois ou mais mandatos como conselheiro do COMSEA-Vitória.

**Segmento social da Declarante:**

|                                                                      |                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Movimentos sociais organizados              | <input type="checkbox"/> Entidades de portadores de patologias e de necessidades especiais |
| <input type="checkbox"/> ONG's                                       | <input type="checkbox"/> Instituições de ensino e pesquisa                                 |
| <input type="checkbox"/> Conselhos Profissionais                     | <input type="checkbox"/> Comércio e indústria;                                             |
| <input type="checkbox"/> Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas | <input type="checkbox"/> Cooperativas e organizações de pequenos produtores                |

**Identificação da Declarante:**

Nome / Razão social:

CNPJ: (Se couber)

Vitória,

Assinar

Nome e CPF do Representante legal / Dirigente:

## ANEXO VIII

[Link será disponibilizado após a eleição]

**CADASTRO DE CONSELHEIROS DO COMSEA-VITÓRIA - GESTÃO 2026/2028**

À Coordenação da Casa dos Conselhos/Secretaria Executiva do Comsea-Vitória

Instruído com: a) cópia do documento de Identidade (CNH, RG ou Identidade Profissional), b) Consulta Cadastral do CPF; e c) Comprovante de Residência. NOME\_\_\_\_, Estado civil\_\_\_\_, Doc. Identidade\_\_\_\_ Órgão emissor / UF\_\_\_\_, Data de emissão\_\_\_\_, Validade\_\_\_\_ (Se couber); CPF:\_\_\_\_ Data de Nascimento\_\_\_\_ Local de Nascimento\_\_\_\_ UF\_\_\_\_ Endereço residencial: Logradouro (Alameda, Avenida, Praça, Rua, ...)\_\_\_\_, Nº\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_ Bairro\_\_\_\_, Município\_\_\_\_ UF\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_ . Telefones: Trabalho:\_\_\_\_, Celular\_\_\_\_, Residencial: \_\_\_\_ . **E-mails** Pessoal: \_\_\_\_ Profissional \_\_\_\_ . **Formação e Ocupação Profissional:** Escolaridade:\_\_\_\_ Profissão:\_\_\_\_ Registro Profissional:\_\_\_\_ Órgão emissor/UF:\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_ . **Tempo de Ocupação no Trabalho:** CARGA HORÁRIA:[ ] Menor que 20 horas semanais, [ ] 40 horas semanais, [ ] 20 horas semanais [ ] Maior que 40 horas semanais, [ ] 30 horas semanais. Vínculo com a Instituição representada: [ ] Contrato de Trabalho, [ ] Servidor estatutário, [ ] Membro de direção de OSC, [ ] Servidor comissionado [ ] Voluntário; [ ] Servidor em designação temporária. **Segmento da Sociedade Civil representado. Segmento da Sociedade Civil: Lei Nº 6.364/2005: Art. 6º, Incisos I a VIII:** [ ] Art. 6º, I - Movimento social organizado; [ ] Art. 6º, II - Organização Não Governamental; [ ] Art. 6º, III - Conselho Profissional; [ ] Art. 6º, IV - Entidade de Ação Social ligada a Igreja; [ ] Art. 6º, V - Entidade de portadores de patologias e de necessidades especiais; [ ] Art. 6º, VI - Instituições de Ensino e Pesquisa; [ ] Art. 6º, VII - Comércio e indústria; [ ] Art. 6º, VIII - Cooperativas e organizações de pequenos produtores. **Segmento do Poder Público. Lei Nº 6.364/2005: Art. 5º, Incisos I a VI e art. 7º:** [ ] Art. 5º, I - Secretaria Municipal de Assistência Social; [ ] Art. 5º, II - Secretaria Municipal de Saúde [ ] Art. 5º, III - Secretaria Municipal de Educação; [ ] Art. 5º, IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade; [ ] Art. 5º, V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; [ ] Art. 5º, VI - Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho; [ ] Art. 7º - Câmara Municipal de Vitória

REPRESENTAÇÃO COMO CONSELHEIRO(A) [ ] Titular; [ ] Suplente. MANDATO de 2026/2028 Assinatura: \_\_\_\_.

**Passo a Passo: Inscrição no Processo Eleitoral COMSEA-Vitória (2026).** Acesse-o pelo link <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/operacoes/exibirDocumento.cfm?cod=29000>.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMUNICADO 002/2026  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA  
ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO  
ELEITORAL APÓS RECURSOS**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 1690/2026, após o encerramento do período recursal, divulga o nome das **ENTIDADES APTAS** a participarem do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Biênio 2026/2028, conforme Edital de Convocação nº 001/2026 do CMSV.

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER – AFEC

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CREFITO-15

SINDICATO DOS TÉCNICOS EM HIGIENE DENTAL DO ES – SINDI-THD/ES

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ÚNICO DA SAÚDE DE VITÓRIA – SISMUSV

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 4ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 13ª REGIÃO

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SIMES

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SITAEN

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRFES

SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDIENFERMEIROS

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESPÍRITO SANTO – SINDPSI/ES

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDSAUDE

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS**

SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDMOTOTAXISTAS/ES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GOIABEIRAS

SINDICATO DOS EDUCADORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM ESTABELECIMENTO EM ENSINO PARTICULAR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDEDUCAÇÃO/ES

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO POPULAR DE VITÓRIA – CPV

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA – AMACENTRO

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IGREJA BATISTA EM CONSOLAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO – SINDIUPES

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FETAM

CENTRAL ÚNICA DE TRABALHADORES – CUT/ES

ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE – AMI

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINPRO

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO AME MAIS

INSTITUTO ANA PAULA

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGA DE VITÓRIA

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDPENAL

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOANA D'ARC

CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CTB/ES

INSTITUTO DE APOIO CULTURAL E EMPREENDEDORISMO AS COMUNIDADES DO ESPÍRITO SANTO MARIA HELENA – INSTITUTO MÃO NA MASSA

SINDICATO DOS TRABALHADORES VIGILANTES DE CARRO FORTE GUARDA TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA E TESOURARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDFORTE/ES

INSTITUTO JUVENAL DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

INSTITUTO EDUCACIONAL FORÇA SOCIAL – IEFS

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SIMP/ES

ASSOCIAÇÃO FORÇA NACIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MALLAGUTTI MONTEIRO – IDSMM

FORÇA SINDICAL

ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ASMOP/ES

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL

**Cronograma das Assembleias Eleitorais por Segmento**

| Segmento                        | Data       | Horário    | Local |
|---------------------------------|------------|------------|-------|
| Usuários do SUS                 | 19/08/2026 | 09h às 11h | ETSUS |
| Trabalhadores do SUS            | 20/08/2026 | 09h às 11h | ETSUS |
| Prestadores de Serviço de Saúde | 20/08/2026 | 14h às 15h | ETSUS |

Conforme cronograma publicado no Diário Oficial do Município de Vitória, no dia 11 de junho de 2026.

Vitória, 14 de agosto de 2026

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vitória  
Alexandro Martins Costa – Titular; Regina Michiko Tooki Ramos Azolin – Titular; Larissa Queiroz Barbosa – Suplente; Herivelto de Oliveira – Suplente; Marta Priscila Dantas Macedo – Titular; Cristiana Aparecida Gomes Nascimento – Suplente; Sheila Teixeira Zambom – Titular; Katia Cirlene Gomes Viana – Suplente.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 3 – BANCA DE AVALIAÇÃO,  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O Município de Vitória, através da Secretaria de Gestão e Planejamento, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de habilitação (Etapa 2) das propostas técnicas apresentadas, para fins de convocação à Etapa 3 – Banca de Avaliação. Propostas habilitadas: SIURC – Sistema Inteligente Urbano de Resiliência Climática Adaptativa, Arte 8 Reciclagem Ltda / Reciclo Social, Desafio 3; Shadow Lounge – Parada Ecosustentável para Ciclistas, CicloShadow Inovação Sustentável Ltda, Desafio 3; Espiral, DAUS Ltda / Cidade Quintal Ltda, Desafio 2; Sistema Modular ECOIN9 – Superfícies Climáticas para Conforto e Permanência, ECOIN9 Soluções Sustentáveis Ltda, Desafio 4; Brise Vivo, Endelevo Fachadas Eficientes Ltda, Desafio 1; SRE Lite, Endelevo Fachadas Eficientes Ltda, Desafio 3; SRE2 – Ilha das Caieiras, Endelevo Fachadas Eficientes Ltda, Desafio 4; Verdela, Endelevo Fachadas Eficientes Ltda, Desafio 2; Coleção Vitória, Gabriel Valente Ribeiro Muniz (VRtourº) – MEI, Desafio 4; Requalificação Urbana Sustentável: Módulo de Pavimento Permeável, Greenworks Engenharia e Sustentabilidade Ltda, Desafio 1; Estação Caramuru, Programa Educacional Ateliervivo (Natan Gabriel Nigro), Desafio 2; GeoClima Vitória – Inteligência Territorial para Requalificação Térmica Urbana, GeoRemote Soluções Ambientais, Desafio 1; Gêmeo Digital Térmico, Nozes Geoinformações (Marcelo Santana Nogueira), Desafio 1; Mapa de Conforto Térmico Urbano, Nozes Geoinformações (Marcelo Santana Nogueira), Desafio 3; e UrbanVolt, Renovalumi Instalações e Serviços Ltda, Desafio 2. As propostas habilitadas serão avaliadas pela Banca de Avaliação em sessões a serem realizadas entre os dias 27 e 31 de agosto de 2026, em formato on-line, conforme cronograma a ser oportunamente divulgado no site do Laboratório Urbano Vivo da Prefeitura de Vitória, no endereço <https://luc.vitoria.es.gov.br>. Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município e no Portal do referido Chamamento Público.

Vitória, 17 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 24/08/2026 e no horário de 08:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44H (ED. 016/2025)**

**Processos nº 3006293/2026, nº 5467850/2026**

2464º Daiane Moreira Dos Santos  
2465º Francylaine Dina Ribeiro  
2466º Liliam Aparecida Marques  
2467º Geni Franca Coelho  
2468º Karen Brenda Araujo De Sousa  
2469º Rosa Amelia Dos Santos  
2470º Karolayne Silva Wanzeler  
2471º (\*) Edenilda Rosa Neves  
2472º Natalia Teixeira Da Silva Lobato  
2473º Tais Custodio Dos Santos Da Silva  
2474º Thaina Gomes De Oliveira  
2475º Fabiola De Oliveira Santos  
2476º Riani Carla De Almeida Lopes  
2477º Dayane Ribeiro Calixto Lima  
2478º Aparecida Lopatko  
2479º Thalita Batista Froes  
2480º Gleiciane Alves Equer  
2481º Gabriely Correia Costa Dos Santos  
2482º Fabiana Siqueira Dos Santos Brito  
2483º Rosemeire Dias De Souza  
2484º Diego Rocha Souza  
2485º Tereza Ribeiro Barros  
2486º Monyque Julia Oliveira Soares  
2487º Viliane Calhau Dos Santos  
2488º Maria Da Penha Borges Ferreira  
2489º Elisangela Rangel Gomes  
2490º Viviane Ribeiro  
2491º Claudinete Oliveira De Araujo  
2492º Marilia Monteiro Da Silva  
2493º Aylana Do Nascimento De Oliveira  
2494º Carlizanga Oliveira Da Silva Pereira  
2495º (\*\*\*\*) Nuberlandia De Jesus Santos  
2496º (\*\*\*\*) Danielly Godoi Viana Silva  
2497º Eryka Alves Amorim Da Silva  
2498º Renata De Freitas Janeiro Masioli  
2499º Rejane Reis Gumiere Amancio  
2500º Altiana De Oliveira Lube Dos Santos  
2501º Gleizer De Amorim Moutta  
2502º Valquiria Samora Rodrigues De Jesus  
2503º Beatriz Alves  
2504º Fabiana Rosa Jose  
2505º Bianca Fraga Verissimo  
2506º Scheila Karla Da Silva Guedes  
2507º Raquel Ramos Rocha  
2508º Ruth Eleine Culaoni  
2509º Renata Matozinhos Franca  
2510º Rayanne Nunes Pessanha  
2511º Singrid Del Pupo Da Rocha  
2512º Janete Vidal Da Rocha  
2513º Maria Aparecida Rodrigues  
2514º Merly Dutra  
2515º (\*\*\*\*) Flavia Martins  
2516º Jussara Correa De Oliveira Santana  
2517º Mayza Madureira Vidal Nunes  
2518º (\*) Arigueria Thalita Silva Santos  
2519º Poliane Aparecida De Jesus Marques  
2520º Jaqueline De Laia Souza Sepulchro  
2521º Cristina Da Silva Araujo Costa

2522º Maria Aparecida Mendes Holanda.  
2523º Sidineide Nascimento Almelda  
2524º Ruth Leia Da Conceicao Fernandes  
2525º Maria Eva Souza Sampaio  
2526º Aline Andrade Inacio  
2527º Luana Barcelos Saraiva  
2528º Ana Cristina Lisboa  
2529º Thais Benevenuto Freitas De Novaes  
2530º Claudia Aparecida De Castro  
2531º Monica Barcelos Coelho Carvalho  
2532º Josiane Aprecida Maielo Pereira  
2533º (\*\*\* ) Maridai Rodrigues De Aragao Da Silva  
2534º Olivia Dionisia Do Nascimento Neta  
2535º Ana Gabriela De Paula Diniz  
2536º (\*\*\*\*) Zilva Martins De Souza  
2537º Lindaci Nunes  
2538º Mayra Gabriela De Oliveira Batista  
2539º Lorhuama Paganini Araujo  
2540º Daniela Cristina Pereira Souza  
2541º Marluia Gomes Maia  
2542º Elizabeth Raasch Bausen  
2543º Meiriely Talita Lopes De Souza  
2544º Daiana Costa De Freitas  
2545º (\*) Andreza Fitarony Lepre Drosdoski  
2546º Luciene Cristina Pires Jantorno  
2547º Joelma Salomao Fanticeli  
2548º Caroline Mariano Ribeiro  
2549º Jenniffer Caetano Motta Romero  
2550º Erica Marmore Correia  
2551º Tatiane Borgs Rocha  
2552º Jonathan Marcolino Da Penha  
2553º Sara Anjos Dos Santos  
2554º Patricia Alves Mota Fuentes  
2555º (\*) Eliane Codeco Da Silva Siqueira  
2556º Scheily Moraes De Aguiar  
2557º Suzana Liquer Neves  
2558º Luana Pereira Braga  
2559º Fabiana Fiorani Da Cunha Dos Santos  
2560º Maria Izabel Soares Do Nascimento  
2561º (\*) Roberta Ribeiro De Moraes Marchi  
2562º Carolina Moura De Oliveira  
2563º Cintia Mara De Vasconcellos  
2564º Maria Helena Rangel Correa  
2565º Equilane Leppaus Coradi Guimaraes  
2566º Luciana Ferreira Moreira  
2567º Josinete Ferreira Da Silva  
2568º Elza Andrade Da Costa Silva  
2569º Denise Emiliano Da Silva  
2570º (\*) Ana Sara Vieira Coutinho  
2571º Simone Marcos Machado Correa  
2572º Valeria Regina Dantas De Moura  
2573º Joicy Silva Coelho  
2574º Marcia Doring  
2575º (\*) Maria Jose Mendes Da Silva  
2576º Michelle Bono Nunes Alticia  
2577º Mirian Pereira Da Cruz Da Cunha  
2578º Vania Aparecida Dos Reis  
2579º Camila Gomes Da Silva Carlos Nery  
2580º Elida Helena Neves Da Conceicao  
2581º (\*\*\* ) Tatiana Da Cruz Biazuti  
2582º Marilene Mendes Da Cunha Damaceno  
2583º Flavia Jobim Lima De Sousa  
2584º Ana Da Silva  
2585º (\*\*\*\*) Priscila De Oliveira Silva Costa  
2586º Marleide Antunes Oliveira  
2587º Amanda Camargo De Melo  
2588º Debora Kelem Da Silva  
2589º Suely C Meireles  
2590º Gersa Facco  
2591º Ana Paula Salles  
2592º Adenilton Silva Dias  
2593º Bianca Maia De Jesus  
2594º Bruna Serjo Sousa Pacheco  
2595º Dayana Cristina Lima  
2596º Andressa Flauzino  
2597º Sulamita Barreto Silva  
2598º Ineide Maria Rosa Lemos  
2599º Suelen Biluca Barcelos Silva  
2600º Raimunda Gomes Nascimento

2601º Thamiris Pereira Rodrigues  
2602º Cristina Mara Da Silva Bulhões Pimentel  
2603º Talita Ribeiro Rebuli  
2604º Neir Da Silva Santos

**2** – Para todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (\*) e (\*\*\*\*).

**3** – A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

**3.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**4.1** – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

**5** – Informamos que os candidatos deverão **obedecer ao horário definido no Edital**. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

**6** – O candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

**7** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**8** – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

**9** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 7.534/2008.

**10** – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 17 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 381  
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Feira de Antiguidades"**, a ser apoiado pela SEMC, a Av. Anísio Fernandes Coelho, trecho compreendido entre a Av. Alzira Zarur e a Rua Tupinambás, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 04h às 18h, no dia 05/09/2026. A responsabilidade pela sinalização será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 382**

**INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Corrida e Caminhada Nossa Vitória, Nossa História"**, a ser realizado pela SEMCID, a Av. República, trecho entre a Av. Cleto Nunes e a Rua Padre José de Anchieta, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 22/08 às 07 do dia 23/08/2026. As vias do percurso da Corrida: Rua Cais de São Francisco, Rua Thiers Velloso, Praça Misael Pena, Rua Henrique Coutinho, Rua Vinte e Três de Maio, Av. Cleto Nunes, Av. República, Av. Presidente Florentino Avidos, Av. Jerônimo Monteiro, Rua Barão de Itapemirim, Praça Costa Pereira, Rua Graciano Neves, Rua Filomeno Ribeiro, Rua Sete de Setembro, Rua Coutinho Mascarenhas, Rua Dr. Azambuja, Rua Gama Rosa, Rua Professor Baltazar, Rua José Marcelino, Rua Pedro Palácios, Rua Comandante Duarte Carneiro, Viaduto Caramuru, Rua Dom Fernando, Rua Cais de São Francisco, Av. Cleto Nunes, Parque Moscoso, estarão **temporariamente interditadas**, das 18h30 às 22h, no dia 22/08/2026. A responsabilidade pela sinalização será da organização do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 383**

**INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), para a realização do evento **"Corrida Circuito das Estações - Primavera"**, a ser realizado pela Dharma Associação Esportiva e Cultural, a Av. Dante Michelini, estará **totalmente interditada**, trecho entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Rua Gelú Vervloet dos Santos, sentido Camburi, das 05h às 10h, no dia 23/08/2026, a faixa 01 da Av. Dante Michelini, trecho entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Rua Gelú Vervloet dos Santos, sentido Centro, será utilizada como **faixa reversível** para garantir o fluxo de veículos no sentido Serra. A Ciclofaixa ficará suspensa no trecho de realização do evento. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 384**

**INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"2ª Corrida dos Metalúrgicos"**, a ser realizado pela JFK Comércio, Indústria e Prestação de Serviços Ltda., a Rua Coronel Vicente Peixoto, estará **totalmente interditada**, das 06h do dia 22/08 às 14h do dia 23/08/2026. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, **sentido Rodoviária** (trecho entre a Rua Alda Maria Lyra Vicentini e a Rua Josué Prado), a Rua Maria Helena Murad Neffa, a Rua Dr. Aristides Campos e a Rua Pastor Oliveira de Araújo, estarão **totalmente interditadas**, das 04h30 às 10h, no dia 23/08/2026. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, **sentido Camburi**, (trecho entre a Av. Gov. Bley e a Rua Pedro Fonseca), estará **totalmente interditada**, a partir das 4h30, no dia 23/08/2026. A Ciclofaixa ficará suspensa no trecho de realização do evento. A responsabilidade pela sinalização será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Portarias****SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 214**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.731, de 29 de maio de 2026, e considerando o processo nº 6668793/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora efetiva Alba Valéria Campos Wilman, matrícula 560392, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, a exercer suas atividades no Sistema de Escritório Remoto, na modalidade híbrida, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** A servidora deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho, no mínimo, 3 (três) vezes por semana, podendo ser convocada a qualquer momento pela chefia imediata, em razão da necessidade do serviço, observadas as demais disposições aplicáveis ao Sistema de Escritório Remoto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 215**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 6692560/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Rita de Cássia Bobbio Lima, matrícula 443824, cargo Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Artística, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10/09/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 216**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Decidir pela ABSOLVIÇÃO do(a) ex-servidor(a) de matrícula 608380, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 6232814/2023, instaurado por meio da Portaria nº 066, de 26 de abril de 2024, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 018**

A Secretária de Assistência Social de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria Nº 004/2025 – SEMAS, que alterou a Portaria Nº 001/2023 – SEMAS.

**Art. 2º.** Excluir a ex-servidora Marinele Memelli Silva, matrícula 636776, da função de membro da Comissão Temporária para proceder a avaliação e classificação das condições de inservibilidade de bens.

**Art. 3º.** Designar o servidor Bernardo Ramos Murillo, matrícula 606871, para compor a Comissão Temporária na função de membro.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de agosto de 2026

Carla Mognato Scardua Shalders

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 363**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Maria Aparecida Lima Freire Freitas da Silva para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras, PC-S, em substituição ao seu titular Gustavo Perin de Medeiros Teixeira, no período de 17.08.2026 até 05.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Ofício nº 352/2026-SEMOB/GAB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de agosto de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

## Licitações e Contratos

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026 – PROCESSO Nº 6097534/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0144.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO VALPRÓICO, BIPERIDENO, BUPROPIONA, FENITOÍNA SÓDICA, FLUOXETINA E NORTRIPTILINA). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.384.809,30. Entrega das propostas: 20/08/2026 a 02/09/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 02/09/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (27) 3382-6074. Bruna Fontana Sperandio - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 12 de agosto de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 – PROCESSO Nº 6065818/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0145.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁGUA BIDESTILADA, DIAZEPAM, LIDOCAÍNA E SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO). VALOR ESTIMADO: R\$ 428.172,40. Entrega das propostas: 19/08/2026 a 31/08/2026 (até 13:50). Sessão de disputa: 31/08/2026 (14:00). O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (27) 3382-6037. Patricia do Rosario Contadini Callado - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 12 de agosto de 2026.

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 5772661/2026. Contrato original nº 088/2025 - Processo nº 4498416/2024.** Contratada: Consórcio 2 S Engenharia. Objeto do contrato: a Execução das obras de Construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Forte São João, no Bairro Forte São João, Vitória/ES. Objeto do Aditivo Prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Data da assinatura do termo: 12/08/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1126/2026 constante dos autos. Vitória, 12 de agosto de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **203/2026**. Processo nº: 5476507/2026. ID(CIDADES): 2026.077E0600013.10.0001. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ 02.980.103/0001-90, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO POR MEIO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 11º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E 18º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL (ENPS), no valor Global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Carla Mognato Scardua Shalders - Secretária Municipal de Assistência Social em exercício. Vitória, 14 de agosto de 2026.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 135/2026**. Processos: 9274210/2025 (Licitação) / 1894000/2026 (SEME). Edital de Chamada Pública nº 014/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600022.18.0001. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE TERRAS ALTAS E REGIÃO - APROTERRAS. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender aos estudantes das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 24,95% do valor original do contrato, referente ao acréscimo nos itens: Abóbora, Beterraba, Cenoura e Goiabada. Valor do Aditivo: R\$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 06/08/2026 a 01/04/2027. Data de assinatura do Termo: 06.08.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0005 e 14.04.12.365.0002.2.0005 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000 e 1.552.0000.0000. Nota de Empenho nº 2851-000 e 2852-000. Gestor: Mariana Santiago Zouain, Matrícula: 630518. Fiscal: Ludmila Ferreira Scheidegger Maia Reis, Matrícula: 640089. Pareceres Jurídico (PGM) constante dos autos.

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 394/2022.** Processo Administrativo nº 1913418/2022. Dispensa de Licitação nº 118/2022. Contratada: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática para compartilhamento de bases de dados da Receita Federal (b-Cadastros) por meio de uma rede blockchain permissionada. Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2026 e com término para 01/09/2027, de acordo com o previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 15.1 do referido Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 39.342,96 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 02/09/2026 a 01/09/2027. Data de Assinatura: 13/08/2026. Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0027.1133 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 e 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 1551-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1009/2026 e 697/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2026.** Processos Administrativos: 8277362/2025 (licitatório) – 6399189/2026/2026 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Ata de Registro de Preços nº 26/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0003. Contratada: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA., CNPJ sob nº 35.459.466/0001-34. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de terminais móveis de dados – TMD (SMARTPHONE) com serviços de operação assistida. Valor do Contrato: R\$ 666.447,84 (Seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001521/2026/11>. Data de assinatura: 12/08/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.181.0008.2011 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12, 3.3.90.39.42 e 3.3.90.40.06 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 469-000 e 470-000. Gestor: Sedrik Quirino De Andrade – Matrícula 487686. Fiscal: Jean Claude Pretti – Matrícula 486906. Amálio Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**Decretos****DECRETO Nº 27.143**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, Leonardo Amorim Gonçalves do cargo comissionado de Assessor Especial – Central de Serviços, PC-S, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 27.144**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa João Vicente Portella Couto Neto para responder pelo cargo comissionado de Assessor Especial – Central de Serviços, PC-S.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Aditivo em atendimento ao Art. 124 da lei 14.133/2021. **4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022.** Processo nº 478/2022. Objeto do contrato: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 16/08/2026 a 15/08/2027 e aplicação de reajuste no valor contratual. Contratada: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ nº 19.207.352/0001-40).** Valor do termo aditivo: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Valor Global do Contrato: R\$ 1.557.600,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação Prazo de Vigência: 16/08/2026 a 15/08/2027. Nº da Nota de Empenho: 384/2026. Data da assinatura: 13/08/2026. Justificativa: A prorrogação contratual visa a dar continuidade na prestação de serviços de emissão e administração de cartões de vale alimentação aos servidores dessa Autarquia. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 64/2022 - art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vitória, 17 de agosto de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 567/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Corretiva e instalação de Sensor Antiesmagamento no Portão Eletrônico do estacionamento do IPAMV, com fornecimento e substituição de materiais inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Contratada: **CLEBERSON LAMIM DE SOUZA (CL Portões & Cia/CNPJ: 21.739.543/0001-03).** Valor total: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realização de serviço de Manutenção Corretiva e aquisição de Sensor Antiesmagamento, com fornecimento e substituição de peças, no portão elétrico de acesso ao estacionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, uma vez que o equipamento que se encontra inoperante desde o dia 14 de julho de 2026. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 38/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.09.0019. Vitória, 17 de agosto de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.





Vitória  
**475**  
anos



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

**Gabriela  
Rocha**



**Isaías  
Saad**

*Celebra Vitória*

**05/09 - SÁBADO**



a partir das

**19h**



**Praça do Papa**

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL  
**CRISTHINE  
SAMORINI**



## SECRETARIADO MUNICIPAL



**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Governo - *em exercício*



**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral



**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação



**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura



**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde



**ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente



**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esporte e Lazer



**CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS**  
Secretária de Assistência Social



**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Fazenda



**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana



**JOSÉ EDUARDO PEREIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento



**TULLIO PONZI NETTO**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral



**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário da Obras



**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



**JAIRO FERNANDES SIQUEIRA**  
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA  
**156**



VITORIAONLINE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAE BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**  
**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**  
Equipe de Diagramação